

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PRESIDENTE PRUDENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMDCA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CMDCA 019/2015, RESOLVE:

Artigo 1º - A Prova Escrita constará de 40 questões de múltipla escolha com apenas 01 (uma) alternativa correta, e 01 (uma) questão dissertativa como especificado no quadro abaixo:

Questões de múltipla escolha:

Especificação	Nº Questões	Pontuação por questão
Conhecimentos gerais	05	2,0 pontos
Conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente	25	2,0 pontos
Redação de documentos oficiais	05	2,0 pontos
Conhecimentos de informática e navegação na internet	05	2,0 pontos

Questão dissertativa:

Especificação	Nº Questões	Pontuação por questão
Questão dissertativa: interpretação de legislação sobre os direitos da criança e do adolescente	01	20,0 pontos

Artigo 2º - Na Prova Escrita o candidato para ser aprovado deverá obter nota maior ou igual a 60,0 (sessenta pontos).

Artigo 3º- O tempo previsto para a duração da prova é de 4 horas

Artigo 4º - Bibliografia - Processo de Escolha CT 2015

- Manual de Redação da Presidência da República - Capítulo1: Aspectos Gerais da Redação Oficial e Capítulo 2 Comunicações Oficiais Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF acesso em 02/07/15
- Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm
- Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 - Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação
- Resolução CONANDA Nº 113 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de 19 de abril de 2006 - Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação

- Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 – SINASE Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Disponível em http://www.obscriancaeadolescente.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=102:plano-decenal-2011&Itemid=133
- Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 11 de novembro de 2009 - Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS - NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS NOB-RH/SUAS Disponível em http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestaodotrabalho/arquivos/Norma%20Operacional%20de%20RH_SUAS.pdf/download
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretarianacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/plano-nacional-de-promocao-protecao-edefesa-do-direito-de-criancas-e-adolescentes-a-convivencia-familiar-e-comunitaria/planonacional-de-promocao-protecao-e-defesa-do-direito-de-criancas-e-adolescentes-aconvivencia-familiar-e-comunitaria>
- Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE - <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-deatendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoestecnicas.pdf> - acesso em 02/07/2015
- Plano Municipal de Acolhimento. – Disponível em www.recriaprudente.org.br/artigos
- Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Disponível em www.recriaprudente.org.br/artigos
- Lei Municipal 5.360/99 Criação do Conselho Tutelar de Presidente Prudente - Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação
- Lei Municipal 8888/2015 - Regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente, e dá outras providências de 22 de junho de 2015 - Disponível em www.recriaprudente.org.br/legislação

Artigo 5º- Fica revogada a Resolução CMDCA N° 021/2015

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de julho de 2015.

ANA CRISTINA FONSECA ORNELLAS
Presidente do CMDCA